

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO V

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente a Licitação Modalidade Tomada de preços 27/2018**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços 27/2018, instaurado pelo Município de Barra do Jacaré, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(Papel timbrado da empresa)

**ANEXO VI**

**MODELO**

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAGEM E PESSOAL TÉCNICO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

**Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 27/2018.**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente de procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços nº. 27/2018, instaurado pelo Município de BARRA DO JACARÉ, que dispomos de aparelhagem e pessoal técnico adequado e qualificado devidamente treinados, para a prestação dos serviços de manutenção e assistência técnica, dos quais nos comprometemos a atender, durante o período de vigência de garantia do contrato e posteriormente a este prazo, caso vier a ser necessário os nossos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

(Papel timbrado da empresa)

**ANEXO VII**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente ao Edital a Licitação Tomada de preços 27/2018.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_,  
**DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(CPF)

ANEXO VIII

MODELO

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente a Licitação Modalidade Tomada de preços 27/2018.**

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede na ....., Declara para os devidos fins que, o representante legal da empresa que assinará o Contrato Administrativo, referente ao objeto da Licitação Modalidade Tomada de preços 27/2018, do Município de Barra do Jacaré/PR, será o Sr....., portador da Cédula de Identidade Nº.....e do CPF/MF sob nº....., Cargo de....., residente e domiciliado na.....cidade de .....Estado de..... .

Local e data

---

Nome e Assinatura do representante da empresa

ANEXO IX

( MODELO )

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 27/2018.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, com RG sob nº \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Local \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO X

MODELO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços nº 27/2018.**

Declaro que recebi o Edital e seus Anexos, referente à Licitação, na modalidade Tomada de preços 27/2018, tendo como objeto a SERVIÇOS, MATERIAIS PERMANENTE E CONSUMO PARA MICROBACIA COQUEIRALZINHO, conforme do constante do Lote único, deste edital.

Local e Data.

Assinatura do Responsável pela Empresa

CNPJ.

ANEXO XI

MODELO

**DECLARAÇÃO DE MICRO/PEQUENA EMPRESA**

-----empresário ou sócios da empresa,  
-----, com sede na ..... (endereço completo) ....., em  
constituição nessa Junta Comercial, declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei,  
que a receita bruta anual da empresa não excederá, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da  
Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer  
das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu  
nome empresarial a expressão ME.

(Local e data, ass. empresário ou todos os sócios).

ANEXO XII

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de preços, 27/2018, por seu representante credenciado, declara, na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Barra do Jacaré - PR, em 03/09/2018

---

assinatura do representante legal da proponente

## ANEXO XIII

### MINUTA CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/001-93, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, \_\_\_\_\_, RG nº. 5.067.024-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, deste município, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF \_\_\_\_\_ inscrição Estadual \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, representada por \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, houveram por bem celebrar o presente Contrato, objetivando o fornecimento \_\_\_\_\_, substanciada na Licitação Modalidade ..... nº. .... de ....., de recursos financeiros ....., com sujeição às disposições da Lei 10. 520, de 17/07/2002, e subsidiariamente no que couberem da Lei Federal n.º. 8.666 de, 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Municipal 382, de 04/05/2006 e demais normas aplicáveis, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do presente Contrato:**

AQUISIÇÃO DE ....., conforme especificações, e valores consignados no Objeto da licitação....., que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - Valor Contratual:**

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ <VALORCONTRATADO> (<VALORCONTRATADO#E>), referente aos itens \_\_\_\_\_, pelo Menor Preço ..... apresentado.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - Condições de Pagamento:**

Será observado o prazo de 15 (quinze) dias, como data limite de pagamento do objeto, contados a partir de recebimento provisório, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e vistoriada pelos setores de licitações e compras.

§ 1º. A **CONTRATANTE** disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

#### **CLÁUSULA QUARTA - Recursos Financeiros:**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do orçamento vigente do Município de Barra do Jacaré:

**DOTAÇÕES:**

## **CLÁUSULA QUINTA - Critério de Reajuste:**

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

## **CLÁUSULA SEXTA - Prazo e Condições de Entrega:**

A entrega do objeto deverá ser efetuada em conformidade ao requerido em edital, após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho, expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré;

§ 1º. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b) Definitivamente, após a verificação de sua qualidade e conseqüente aceitação pelos setores competentes;
- c) O objeto adjudicado deverá ser entregue .....devendo passar por inspeção e conferência do Setor Solicitante e Compras.

§ 2º. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere na Licitação estritamente com as especificações descritas no anexo I do edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado não estar em conformidade com as especificações exigidas.

## **CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE:**

§ 1º. A CONTRATANTE obrigará-se a:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto conjuntamente com o Setor Solicitante;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA após a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestada nos prazos fixados.

## **CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA:**

§ 1º. A CONTRATADA obrigará-se a:

- a) Entregar o objeto cotado em estrita observância à sua proposta, no prazo máximo de .....dias corridos, após solicitação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que previamente e devidamente justificado;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

**CLÁUSULA NONA - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual:**

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º. A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos equipamentos for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão Contratual:**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

§1º. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Fiscalização:**

A fiscalização sobre a entrega do objeto do presente contrato será exercida pelo Gestor(a), do Setor Solicitante e Setor de Compras.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Legislação Aplicável:**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Transmissão de Documentos:**

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Vigência:**

O presente Contrato terá vigência pelo período de.....a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, através de Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os dados do Contrato:**

Os dados do Contrato são decorrentes da licitação.....

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos casos omissos:**

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Foro:**

Fica eleito o foro da Comarca de Andirá (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré – Paraná, em.....

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

**TESTEMUNAS:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

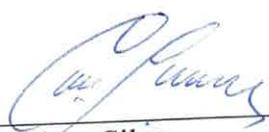
DO: SETOR DE LICITAÇÃO

AO: SETOR JURÍDICO MUNICIPAL

Encaminho-vos, para apreciação e emissão do parecer jurídico, a minuta do Edital de Licitação, modalidade de Tomada de Preços, nº 27/2018, que tem como objeto contratação de Serviços, Materiais Permanentes e Consumo, para atender ao Programa de Gestão de Solo Microbacia Coqueiralzinho, conforme pedido do Setor Agropecuário e Orçamentos em anexo.

Na certeza de que seremos prontamente atendidos, apresento-lhe, nossa estima e consideração.

Barra do Jacaré - Paraná, em 06 de agosto de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Adenilson Silva  
Setor Municipal de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

## ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico n.º 161/2018  
Processo Administrativo n.º 059/2018

De: Assessoria Jurídica  
Para: Setor de Licitação

**Objeto:** Contratação de Serviço, Materiais Permanentes e Consumo para Microbacia Coqueiralzinho.

**Modalidade:** Tomada de Preço n.º 27/2018 tipo Menor Preço por itens. (Parecer inicial)

**Valor estimado:** Custo máximo previsto R\$ 205.766,98 (Duzentos e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos).

**Previsão Orçamentária:** Existente, conforme parecer contábil às fls. 36.

### DO RELATÓRIO

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Tomada de Preço n.º 27/2018, tendo por objeto serviços, materiais permanentes e consumo para microbacia Coqueiralzinho - programa de gestão do solo e água, para fins de parecer.

Consta dos presentes autos a solicitação de aquisição/contratação com a especificação do objeto, pesquisas de mercado, bem como Parecer contábil.

É o relatório.

### DO DIREITO

O parecer será fundado na Lei 8.666/93, sempre se atentando aos princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3º da Lei de Licitações.

A solicitação de emissão de parecer é em cumprimento ao artigo 38, Parágrafo único da Lei n.º 8.666/93. O fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade Tomada de Preço para a contratação do objeto ora mencionado.

A modalidade de licitação Tomada de Preço está disposta no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 e é realizada "entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação", nos termos do parágrafo 2º do referido artigo.

Ana Luiza de Oliveira  
OAB/PR 81.402



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

## ESTADO DO PARANÁ

A Tomada de Preços pode ser utilizada com o julgamento de menor preço, técnica e preço, melhor técnica, etc.

Por sua vez, o art. 23, inciso I, alínea "b", assim preleciona: "I - para obras e serviços de engenharia: b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)"; Assim sendo o valor do objeto está de acordo com a previsão legal, bem como a modalidade de licitação.

Diante do que dos autos consta, com base na documentação acostada, está o pedido instruído com os documentos necessários para o prosseguimento do presente processo licitatório.

A Comissão sempre deve observar o devido processo legal e a formalização de todos os atos, concluindo-se que até o presente momento os documentos estão condizentes com a modalidade licitatória escolhida.

### DA CONCLUSÃO

Desse modo, obedecidas às demais regras contidas na Lei nº. 8.666/93, entende-se que a Administração poderá adotar a modalidade de Licitação Tomada de Preços para contratação desse tipo de serviço. O edital está em consonância com os dispositivos da Lei supra, estando em condições de prosseguimento, se assim entender.

No mais, conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando a administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, *s.m.j.*

Barra do Jacaré, 08 de agosto de 2018.

  
ANA LUIZA DE OLIVEIRA  
Assessora Jurídica  
OAB/PR 81.402



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

## AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE Tomada de Preços Nº 27/2018.

### 1.0. DO OBJETO

- 1.1. Serviços de Máquinas, Materiais Permanentes e Consumo, para Microbacia Coqueiralzinho - Programa Gestão de Solos e Água em Microbacias.
- 1.1.1 Valor estimado para execução de R\$ 205.766,98 (Duzentos e Cinco Mil, Setecentos Sessenta e Seis Reais, Noventa e Oito Centavos).

### 2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

- 2.1. A data da abertura dos envelopes (Habilitação e Proposta de Preços) será no dia 03/09/2018, às 14:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sito à Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
- 2.2. O prazo máximo para apresentação dos envelopes, será até o início da abertura do certame.

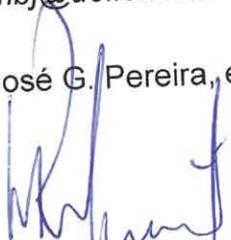
### 3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 3.1. Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de menor valor por itens.

### 4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

- 4.1. Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de Preços 27/2018, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, e Portal da Transparência.  
Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93, ou pelo email [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

Paço Municipal José G. Pereira, em 06/08/2018.

  
Waldo Antunes Ribeiro Filho  
Presidente da CPL

**Municipalidades****Araucária****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 026/2018 – PL 12983/2018 – PMA**  
A Prefeitura do Município de Araucária, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, nomeada pelo Decreto nº 32.323/2018, torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 17 de setembro do ano de 2018, na sala de abertura de Licitações da Prefeitura, sessão pública de abertura do certame. Os envelopes contendo proposta e habilitação serão recepcionados até às 13:30 horas do mesmo dia, no Departamento de Licitações e Compras, sito a Rua Pedro Druzzez nº 160 – Piso Superior em Araucária, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, da(s) seguinte(s) obra(s):

Lote nº	Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida(m²)	Prazo de execução
01	Rua José Maria dos Anjos	CMEI	3.247,31 m²	360
02	Rua Faisão	CMEI	1.247,70 m²	360

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [rosane\\_souza@araucaria.pr.gov.br](mailto:rosane_souza@araucaria.pr.gov.br) e pelo site [www.araucaria.pr.gov.br](http://www.araucaria.pr.gov.br), pasta licitações, editais, concorrência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3614-1490.

Araucária, 10 de agosto de 2018.

**AIRTON MOREIRA PINTO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia  
Decreto nº 32.323/2018

83618/2018

**Assai**

**MUNICÍPIO DE ASSAÍ  
SEDU/PARANACIDADE - PAM  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018.  
(ID 731614 - h <http://www.licitacoes-e.com.br>)**

O MUNICÍPIO de Assaí, torna público que às 10:30 horas do dia 27 DE AGOSTO DE 2018, na Prefeitura do Município de Assaí, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
Escavadeira Hidráulica	01	365.000,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Mariana de Souza Benedito, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3262-8300 - E-mail [licitacao@assai.pr.gov.br](mailto:licitacao@assai.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Rio de Janeiro, 720 - Centro, das 09:00 às 15:00 horas.

Assaí, 10 de Agosto de 2018.

Mariana de Souza Benedito  
Pregoeira

83643/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/18**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AMBULÂNCIA SIMPLES  
REMOÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE,  
CONFORME PROPOSTA 0911.017000/1170-02.**  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/AGOSTO/2018 ÀS 09H30MIN**  
**DATA DA DISPUTA DE PREÇOS: 27/AGOSTO/2018 ÀS 11H00MIN**  
EDITAL: Os documentos integrantes do Edital estarão disponíveis e deverão ser retirados pelos interessados, no site do Banco do Brasil

<http://www.licitacoes-e.com.br>, e as informações serão prestadas de através do telefone (43) 3262-1313.  
Assaí, 10 de Agosto de 2018.

**MARIANA DE SOUZA BENEDITO**  
Pregoeira - Portaria 111/2018 de 03/Abril/2018  
**SITE DO BANCO DO BRASIL - ID Nº 731609**

83642/2018

**Bandeirantes****AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL 44/2018 – PMB  
COM COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI**

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná avisa os interessados que realizará no dia 27/08/2018 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, DESTINADO AO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 27/08/2018 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 10 de agosto de 2018.

**ANTONIO CARLOS ZANARDO**  
Secretário de Administração

83528/2018

**Barra do Jacaré**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 27/2018

OBJETO: Serviços de Máquinas, Materiais Permanentes e Consumo, para Microbacia Coqueiralzinho - Programa Gestão de Solos e Água em Microbacia.

VALOR MÁXIMO: Valor estimado para execução de R\$ 205.766,98 (Duzentos e Cinco Mil, Setecentos Sessenta e Seis Reais, Noventa e Oito Centavos).

ABERTURA DOS ENVELOPES (Habilitação e Proposta de Preços): Será às 14h00min. do dia 03/09/2018, na sala de reunião da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sito à Rua Rui Barbosa, nº96, Centro.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de menor valor por itens.

O Edital de Licitação Tomada de Preço Nº 27/2018, estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, sito a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, no site da prefeitura municipal ([www.barradojacare.pr.gov.br](http://www.barradojacare.pr.gov.br)). Informações através do [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br) ou pelo fone (43) 3537-1212.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 06 de agosto de 2018.

Waldo Antunes Ribeiro Filho  
Presidente CPL

83476/2018

**Cafezal do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, as licitações abaixo relacionadas:

PROCESSO Nº73/18

Tomada de Preços : Nº13/18

Contratação de empresa para efetuar reforma no salão da terceira idade, conforme deliberação nº 001/2017 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR.

ENTREGA DOS ENVELOPES no dia 31/08/18 as 08:45 hrs

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:45 hrs

As licitações serão realizadas no setor de licitações, situado na Av. Ítalo Orcelli, nº 604, centro Cafezal do Sul – PR.

AQUISIÇÃO DOS EDITAIS: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no site da Prefeitura: [www.cafezaldosul.pr.gov.br](http://www.cafezaldosul.pr.gov.br)

83459/2018

# A-6 | Atas & Editais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2018**

TIPO DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR PREÇO GLOBAL- Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações.  
OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA NO CREA OU CAU, PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - U.B.S., contemplando Sala de Dispensação de Medicamentos, ante Sala e Sala de Vacina, Sala de Urgência e Emergência, Sala de Estoque - (Dispensação de Medicamentos), Posto de Enfermagem, Sala de Repouso de Enfermagem, Sala de Enfermagem Masculino e Feminino, Sala de D.M.L, Sala de Repouso Médico, Sala de Urgência, Circulação, Sanitários, Garagem Ambulância e Lavanderia, tendo as especificações adiante descritas, totalizando uma área de 320,96 m² a Ampliar.

DO PREÇO MÁXIMO: no Valor de R\$ 530.849,53 (Quinhentos e trinta mil Oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

DATA E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA, 30 DE Agosto DE 2018 às 09:00hrs.

LOCAL DA ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, RUA DOIS DE MARÇO, Nº 460, ESTADO DO PARANÁ, TEL/FAX: (0XX43) 3573-1122.

O inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, e, também no endereço eletrônico <http://www.guapirama.pr.gov.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0\*\*43) 3573-1122.

Guapirama - PR 09 de Agosto de 2018

**SILVIA ANDREIA DE OLIVEIRA GONÇALVES-PRESIDENTE DA CPL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**  
**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE**

**Tomada de Preços Nº 27/2018.**

**1.0. DO OBJETO**

**1.1.**

1.1.1 Serviços de Máquinas, Materiais Permanentes e Consumo, para Microbacia Coqueiralzinho - Programa Gestão de Solos e Água em Microbacias.

Valor estimado para execução de R\$ 205.766,98 (Duzentos e Cinco Mil, Setecentos Sessenta e Seis Reais, Noventa e Oito Centavos).

**2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

2.1. A data da abertura dos envelopes (Habilitação e Proposta de Preços) será no dia 03/09/2018, às 14:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sito à Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.

2.2. O prazo máximo para apresentação dos envelopes, será até o início da abertura do certame.

**3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

3.1. Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de menor valor por itens.

**4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL**

4.1. Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de Preços 27/2018, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, e Portal da Transparência.

Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93, ou pelo email [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

Paço Municipal José G. Pereira, em 06/08/2018.

**Waldo Antunes Ribeiro Filho**  
**Presidente da CPL**

Município de TOMAZINA - PR - Poder Legislativo  
CAMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea b)

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Recursos do Tesouro (Descentralizados)

TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)

TOTAL (III) = (I + II)

TOMAZINA, 09/08/2018

ADALBERTO SANCHES DA SILVA  
VEREADOR PRESIDENTE

DEM

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7

DESP

Despesa Total com Pessoal - DTP

Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 2º)

Limite Prudencial (parágrafo único, art. 2º)

DIVID

Dívida Consolidada Líquida

Limite Definido por Resolução do Senado Federal

GARA

Total das Garantias Concedidas

Limite Definido por Resolução do Senado Federal

OPERA

Operações de Crédito Externas e Internas

Operações de Crédito por Antecipação

Limite Definido pelo Senado Federal

Limite Definido pelo Senado Federal

RE

Valor Apurado nos Demonstrativos Re

FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA, 09/08/2018

ADALBERTO SANCHES DA SILVA





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
BANDEIRANTES-PR

Silmar Cordeiro de Souza - Oficial Designado  
Daniel Gustavo Silva - Escrevente

Rua Arthur Conter, 028, Caixa Postal 057, Fone/Fax (43) 3542-1206, CEP 86.360-000

## C E R T I D ã O

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros e arquivos deste Serviço Registral de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas, desta cidade e Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, a meu cargo, neles, verifiquei **CONSTAR REGISTRADO**, sob o n.º 330, do Livro A de Pessoas Jurídicas, a seguinte empresa, a saber: TERRAPLANAGEM TATU LTDA, tendo como sócios: JOSÉ CARLOS FERRANTE, CPF 464.882.009-68 e SILVIENE CRUZ DE SOUZA, CPF 005.947.809-85, conforme segunda alteração do contrato social registrada em data de 05.01.2012.- **CERTIFICO MAIS**, não haver demais alterações averbadas e/ou registradas no presente registro. **NADA MAIS**. "O referido é verdade e dou fé". Bandeirantes, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (29.08.2018) Eu; \_\_\_\_\_; Bel. Silmar Cordeiro de Souza, Oficial Designado, que o digitei e assino. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

SILMAR CORDEIRO DE SOUZA  
OFICIAL DESIGNADO

**FUNARPEN**  
SELO DIGITAL N°  
WMMYU.nExxj.kWjjx  
Controle:  
jjXjx.dvNmt  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>



TÍTULOS E DOCUMENTOS. PESSOAS JURÍDICAS

*Silmar Cordeiro de Souza*  
OFICIAL DESIGNADO

R. Arthur Conter, 028 - CEP 86.360-000 - BANDEIRANTES - PR

Handwritten signatures and initials in blue ink.

# TERRAPLANAGEM TATU S/C LTDA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL



**JOSÉ CARLOS FERRANTE**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador do CPFMF 464.882.009-68 e C.I. RG 3.427.536-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Maria Turim Moretti, 170, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná e;

**GILMARA APARECIDA FERREIRA**, brasileira, solteira, maior, natural de Bandeirantes, Estado do Paraná, nascido em 08 de Julho de 1965, empresária, portadora do CPFMF 565.874.069-04 e RG 3.568.360-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliada na Rua Euripedes Rodrigues, 1087, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;

Sócios componentes da empresa: **TERRAPLANAGEM TATU S/C LTDA**, com sede na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, à Rua Euripedes Rodrigues, 1087, CEP 86.360-000, inscrita no CNPJ nº 02.665.575/0001-59, conforme Contrato Social registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob o nº 330, do livro A-06, Fls. 105/105v, em data de 08 de Julho de 1998, RESOLVEM, assim alterar o contrato social e posterior alteração:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A denominação social que era **TERRAPLANAGEM TATU S/C LTDA**, passa ser a denominação social **TERRAPLANAGEM TATU LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade que tinha sua sede na Rua Euripedes Rodrigues, 1087, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná, fica alterado para **Rua Maria Turim Moretti, 170, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social da empresa que era: **SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM PARA FINS RURAIS, CURVAS DE NÍVEIS, TANQUES, DRENAGEM, GRADIAÇÃO, DESTOCA e LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIOS**, fica alterado para o objeto social de: **OBRAS DE TERRAPLANAGEM, LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS e SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA.**

CONFERE COM ORIGINAL  
03/09/2010

Assinatura

1

TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS

Silmar Cordeiro de Souza  
OFICIAL DESIGNADO

# TERRAPLANAGEM TATU S/C LTDA

## SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL



**CLÁUSULA DITAVA:** O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL R\$
JOSÉ CARLOS FERRANTE	90.000	90.000,00
SILVIENE CRUZ DE SOUZA	10.000	10.000,00

**CLÁUSULA NONA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO** - A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei n. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**JOSÉ CARLOS FERRANTE**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador do CPF/MF 464.882.009-68 e C.I. RG 3.427.536-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Maria Turim Moretti, 170, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;

**SILVIENE CRUZ DE SOUZA**, brasileira, solteira, maior, natural de Nova Fatima, Estado do Paraná, nascida em 12 de Agosto de 1980, empresária, portadora do CPF/MF 005.947.809-85 e C.I. RG 8.314.495-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Maria Turim Moretti, 170, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;

Únicos sócios da empresa: **TERRAPLANAGEM TATU LTDA**, com sede na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, à Rua Maria Turim Moretti, 170, Centro, CEP 86.360-000, inscrita no CNPJ nº 02.665.575/0001-59, conforme Contrato Social registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob o nº 330, do livro A-06, Fls. 105/105v, em data de 08 de Julho de 1998.

TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS

Silmar Cordeiro de Souza  
OFICIAL DESIGNADO

CONFERE COM ORIGINAL  
08/09/2018

3

# TERRAPLANAGEM TATU S/C LTDA

## SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL



8ª - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderão ser tomada pelo sócio que represente a maioria absoluta do capital social da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 1.085 Parágrafo Único da Lei 10.406 de 10/01/2002.

9ª - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que esta através dos sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60(sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério dos sócios alienantes. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

10ª - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

11ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas através de reunião e designarão administradores quando for o caso.

12ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

13ª - O sócio administrador poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

14ª - Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus herdeiros será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS

Silmar Cordeiro de Souza  
OFICIAL DESIGNADO

Assinatura  
09/09/2018  
5

Títulos e Documentos  
Pessoas Jurídicas

3277

# ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

A Sociedade **TERRAPLANAGEM TATU LTDA**, estabelecida na Rua Maria Turim Moretti, 170, Centro, em Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000, representado pelo abaixo assinado, requer o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS  
Silmar Cordeiro de Souza  
OFICIAL DESIGNADO

Bandeirantes - Pr, 04 de Janeiro de 2.012.-

  
**JOSÉ CARLOS FERRANTE**

  
**SILVIENE CRUZ DE SOUZA**



**Serviço Registral Civil  
Títulos e Documentos  
Pessoas Jurídicas**

ARTHUR E. L. CONTER JUNIOR  
Delegado Registral

SILMAR CORDEIRO DE SOUZA  
Escrevente

MUNICÍPIO E COMARCA DE BANDEIRANTES-PR

EXCLUSIVO USO INTERNO  
EEC71084

**PROTOCOLO Nº 21.661**

REGISTRADO SOB O Nº 330, ÀS FLS. 105,  
DO LIVRO A-06.  
BANDEIRANTES, 02/10/2012

FUNREJUS  
R\$ 5,85

BEL SILMAR CORDEIRO DE SOUZA - ESCRIVENTE

CONFERE COM ORIGINAL  
02/09/2012

Assinatura

78  
✗

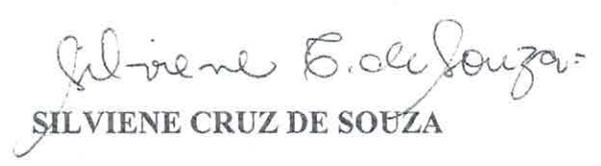
**ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME**

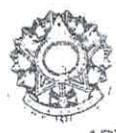
A Sociedade **TERRAPLANAGEM TATU LTDA**, estabelecida na Rua Maria Turim Moretti, 170, Centro, em Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000, representado pelo abaixo assinado, requer o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Bandeirantes - Pr, 04 de Janeiro de 2.012.-

  
**JOSÉ CARLOS FERRANTE**

  
**SILVIENE CRUZ DE SOUZA**

SELA DE  
AUTENTICIDADE  
NA 1ª VIA



**Serviço Registral Civil  
Títulos e Documentos  
Pessoas Jurídicas**

ARTHUR E. L. CONTER JUNIOR  
Delegado Registral

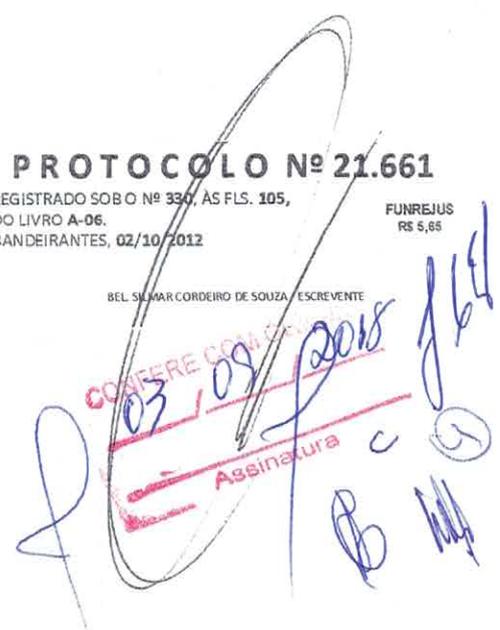
SILMAR CORDEIRO DE SOUZA  
Escrevente

MUNICÍPIO E COMARCA DE BANDEIRANTES-PR

**PROTOCOLO Nº 21.661**  
REGISTRADO SOB O Nº 330, ÀS FLS. 105,  
DO LIVRO A-06.  
BANDEIRANTES, 02/10/2012

FUNREJUS  
R\$ 5,65

BEL SILMAR CORDEIRO DE SOUZA, ESCRIVENTE

  
CONFERE COM  
03/09/2012  
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 14.251.848-1

POLEGAR DIREITO

*Cibelli K. Calixto Dutra*

ASSINATURA DO TITULAR  
CARTEIRA DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA



**Receita Federal**  
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
**106.835.669-38**

Nome  
**CIBELLI KAROLINE CALIXTO DUTRA**

Nascimento  
**18/10/1999**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

*P. C. B.*

*[Signature]*

*(9)*

*[Handwritten mark]*

# DUAS IRMÃS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO

**CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUÇOES LTDA ME**

CNPJ 31.196.350/0001-07 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 907.88934-32

Rua Rui Barbosa, 75 – Centro – Barra do Jacaré/Pr

cibellicarolaine@gmail.com

## ANEXO XII

### DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 27/2018.**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de preços, 27/2018, por seu representante credenciado, declara, na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

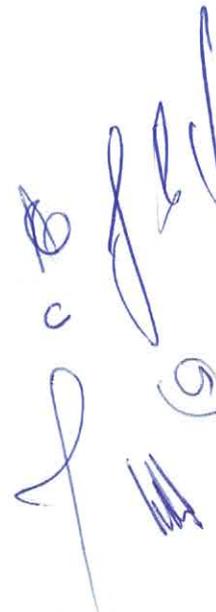
Barra do Jacaré/PR., 03 de setembro de 2018.



Cibelli Karolaine Calixto Dutra

CPF: 106.835.669-38

RG: 14.251.848-1 SESP/PR



81  
#

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA**  
**CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados:

- 1-CIBELLI KAROLAINE CALIXTO DUTRA, brasileira, maior, Empresária, solteira, nascida na cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 18/10/1999, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 106.835.669-38, portadora da Carteira de Identidade R.G. n. 14.251.848-1, expedida pela SESP/PR em 22/06/2016, Título de Eleitor sob nº 111725140639, zona 057, seção 060, emitido em 01/06/2017 residente e domiciliado na Rua Messias Calixto Sebastiao n.º 68, Centro na cidade da Barra do Jacaré/PR, CEP 86.385/000,
- 2-ANELISE CARLA CALIXTO DUTRA, brasileira, menor, Estudante, solteira, nascida na cidade de Andirá, Estado do Paraná, em 26/07/2006, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 132.017.569-46, portadora da Carteira de Identidade R.G. n. 15.358.688-8, expedida pela SESP/PR em 23/07/2018, residente e domiciliado na Rua Messias Calixto Sebastiao n.º 68, Centro na cidade da Barra do Jacaré/PR, CEP 86.385/000, neste ato representado pela sua genitora (mãe) ELISSANDRA ELIZA CALIXTO DUTRA, brasileira, maior, Professora, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, nascida na cidade da Barra do Jacaré, Estado do Paraná, em 15/06/1975, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 832.055.199-49, portadora da Carteira de Identidade R.G. n. 6.134.324-5, expedida pela SESP/PR em 02/09/1999, Título de Eleitor sob nº 056100510655, zona 057, seção 057, emitido em 31/05/2017 residente e domiciliado na Rua Messias Calixto Sebastiao n.º 68, Centro na cidade da Barra do Jacaré/PR, CEP 86.385/000, resolvem constituir, entre si, uma sociedade empresária limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cibelli  
Dutra

**CAPÍTULO PRIMEIRO**

**DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO, DO INÍCIO E DO PRAZO DE DURAÇÃO**  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária, limitada, e com a denominação **CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**, que será regida por este contrato social, pelo Código Civil Lei. 10.406/2002.



B Jbs  
c  
9

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2018 15:05 SOB Nº 41208865547.  
PROTOCOLO: 183423550 DE 08/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803301664. NIRE: 41208865547.  
CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



83  
[Handwritten Signature]

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA**  
**CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUÇOES LTDA**

**CLÁUSULA OITAVA** – Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

**CLÁUSULA NONA** - Os seguintes atos dependerão da previa aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados válidos e exeqüíveis: ( I ) alienação de bens imóveis; ( II ) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; ( III ) relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) ; (IV) doação de bens moveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de administradores; (VI) alteração de qualquer das Cláusulas do Contrato Social da sociedade, e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

**CLÁUSULA DECIMA** – O Sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escritor a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

Cibelli  
[Handwritten Signature]

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA** – A Sociedade será administrada pelo sócio-administrador já qualificado, CIBELLI KAROLAINE CALIXTO DUTRA, a qual compete **privativa e individualmente o uso da firma** e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando a mesma dispensada da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em ato de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

**Parágrafo Único** - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore e ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2018 15:05 SOB Nº 41208865547.  
PROTOCOLO: 183423550 DE 08/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803301664. NIRE: 41208865547.  
CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUÇOES LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA**  
**CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**

**CAPITULO TERCEIRO**  
**DO EXERCICIO SOCIAL, DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E**  
**PREJUIZOS.**

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA** – a) O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil.

b) Conselho Fiscal – a sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembléia de Sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA** – A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato : (I) – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico ;(II) – designar administradores, quando for o caso; ( III ) - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia .

**CAPITULO QUARTO**  
**DA RETIRADA E DA EXCLUSAO DE SÓCIO.**

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA** – Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração. **APLICANDO-SE AS EXIGENCIAS LEGAIS CABIVEIS EM CADA CASO.**

**Parágrafo Primeiro** – Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

**Parágrafo Segundo** – Para qualquer motivo que seja para a saída do sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2018 15:05 SOB Nº 41208865547.  
 PROTOCOLO: 183423550 DE 08/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11803301664. NIRE: 41208865547.  
 CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 13/08/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

85  
M

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA**  
**CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**

**Parágrafo Terceiro:** A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

**CAPITULO QUINTO**  
**DISSOLUÇÃO, DESIMPEDIMENTO E DIVERGÊNCIA**

**CLAUSULA DECIMA QUINTA** – Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: ( I ) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; ( II ) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; ( III ) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; ( IV ) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

**CLAUSULA DECIMA SEXTA** – As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei 10.406/2002 CC e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

**CLÁUSULA DECIMA SETIMA** - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CAPÍTULO SEXTO**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA**

**CLÁUSULA DECIMA OITAVA** – A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

**CAPÍTULO SETIMO**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA DECIMA NONA** – Nos casos de penhora, arresto ou seqüestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívidas de sócios cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2018 15:05 SOB Nº 41208865547.  
PROTOCOLO: 183423550 DE 08/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803301664. NIRE: 41208865547.  
CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

Cibella  
R. Dutra

Cibella  
R. Dutra

86

f

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA**

**CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**

depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

**CLÁUSULA VIGÉSSIMA-** As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002 CC, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

**CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA-** Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidas para o encaminhamento de convocações, cartas avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

**CAPÍTULO OITAVO**  
**DO FORO**

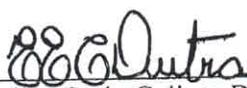
**CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA** – As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, a datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios.

Cambará/PR, 25 de Julho de 2018

  
Cibelli Karolaine Calixto Dutra  
CPF 039.568.449-80



  
Anelise Carla Calixto Dutra  
CPF 047.654.159-02  
Representante: Elissandra Eliza Calixto Dutra  
CPF 832.055.199-49



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2018 15:05 SOB Nº 41208865547.  
PROTOCOLO: 183423550 DE 08/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803301664. NIRE: 41208865547.  
CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



República Federativa do Brasil - Estado do Paraná  
**Tabelfionato de Notas e**  
**Protesto de Cambará**  
 R. Cel. Batista, 785 - CEP 86390-000  
 cartorio@machado.not.br  
 Fone/Fax: (43) 3532-3544 / 3532-3350

- João B. R. Machado - Tabelião
- Renato Machado - Tabelião Substituto
- Marilys M. Rosas - Tabelã Substituta
- Murilo N. Tinelli - Escrevente
- Getúlio N. da Cruz - Escrevente

Reconheço a(s) Firma(s) por VERDADEIRA de:

**CIBELLI KAROLAINÉ CALIXTO DUTRA**  
**ELISSANDRA ELIZA CALIXTO DUTRA**

Do que dou fé. Cambará, PR, 31 de Julho de 2018 às 12:08:37  
 Em testº, da verdade.

ESCREVENTE: WALISON LUCHEIS LAPLECHADE (Usuário: WLL)

Vlr: R\$ 16,82 - Funr/ISS/FADEP: R\$ 5,88 - Selo: R\$ 0,80.

Nº. selo 35Lit. Michu. 2o9TP - v7FsJ. sEcNE



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2018 15:05 SOB Nº 41208865547.  
 PROTOCOLO: 183423550 DE 08/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11803301664. NIRE: 41208865547.  
 CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUÇOES LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 13/08/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>31.196.350/0001-07</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/08/2018</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>CIBELLI &amp; ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUÇOES LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DUAS IRMAS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R RUI BARBOSA</b>	NÚMERO <b>75</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>86.385-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BARRA DO JACARE</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CIBELICAROLINE@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(43) 9826-8352</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/08/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/08/2018** às **15:41:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

89

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1596730163

1596730163

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA, DESENVOLVIMENTO NACIONAL E DEBENEFICÂNCIA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **ANDRESSA MACAGNAN**

Doc. Identific. / Data Emissão / UF: **7401553-0 / SP/SP / PR**

CPF: **031.868.269-93** DATA NASCIMENTO: **25/09/1981**

FILIAÇÃO: **ADEMIR JORGE MACAGNAN**

**MARLENE MARIA MACAGNAN**

REGISTRO: **7401553-0** ANO: **15/03/2023** 1ª HABILITAÇÃO: **13/12/2004**

Observações: *Andressa Macagnan*

LOCAL: **BARRA DO JACARE, PR** DATA EMISSÃO: **15/03/2018**

ASSINATURA DO TITULAR: *Andressa Macagnan*

ASSINATURA DO EMISSOR: **PARANA**

03955719108  
PR913857770

*Andressa Macagnan*

*89*

90  
9

# PAULO ROGÉRIO INFERDES ME

CNPJ: 11.740.852/001-31

RUI BARBOSA 51 – CENTRO – BARRA DO JACARÉ/PR

Email: jpinferdes@hotmail.com

## CRENCIAMENTO

A, Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR

**Referente a Licitação TOMADA DE PREÇO 27/2018.** Pelo presente SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO, firmado entre PAULO ROGÉRIO INFERDES ME com sede na rua Rui Barbosa 51 ,inscrita no CNPJ/MF sob nº 11740852/0001-31 e inscrição Estadual nº.9051458513, neste ato representada pela Andressa Macagnan, brasileira, residente e domiciliado rua Leodoro Antonio da Silva , 744 Barra do Jacaré/Pr, portador da Cédula de Identidade nº.7401553-0..e do CPF/MF Nº.031868269-93, a quem SUBSTABELECE PODERES para representar a firma, ou empresa outorgante, junto ao Município de Barra do Jacaré, para participar na Licitação Modalidade Tomada de Preço 27/2018, com poderes para representar a empresa perante ao processo licitatório, assinar atas contratos, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários ao certame licitatório.

**O presente mandato tem a validade até 03 de setembro de 2018.**

Barra do Jacaré , 03/09/2018



PAULO ROGÉRIO INFERDES ME



ANDRESSA MACAGNAN

11.740.852/0001-31  
PAULO ROGÉRIO  
INFERDES ME  
RUI BARBOSA 51 - CENTRO  
BARRA DO JACARÉ - PR

B  
C  
M

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PAULO ROGERIO INFERDES				
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Divorciado		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) ALBERTO INFERDES		(mãe) EDINA APARECIDA DOS SANTOS INFERDES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 13-04-1979	IDENTIDADE número 5.712.308-7	Órgão emissor S.S.P.	UF PR	CPF (número) 028.780.519-04
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA LEODORO ANTONIO DA SILVA				NÚMERO 744
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86385-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO BARRA DO JACARÉ			UF PR	



Jeclara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL PAULO ROGERIO INFERDES M.E.			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA RUI BARBOSA			NÚMERO 51
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86385-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO BARRA DO JACARÉ	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4744-0/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE RAÇÕES PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.
Atividades secundárias 4742-3/00	
4744-0/01	
4789-0/04	
4321-5/00	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25-03-2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.740.852/0001-31	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Paulo Rogério Inferdes M.E.</i>				
DATA DA ASSINATURA 01-12-2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>[Assinatura]</i>	AUTENTICAÇÃO	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 03/12/2010 SOB NÚMERO: 20104094249 Protocolo: 10/409424-9, DE 03/12/2010 Empresa: 41 1 0679224 9 PAULO ROGERIO INFERDES - ME</p> <p>SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL</p>
Dorothy Ap. Franco RELATORA OAB/PR - 12497		<p>CONFERE COM ORIGINAL</p> <p>30/08/2010</p> <p>Assinatura</p>

03 DEZ. 2010  
CEP 86385-000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



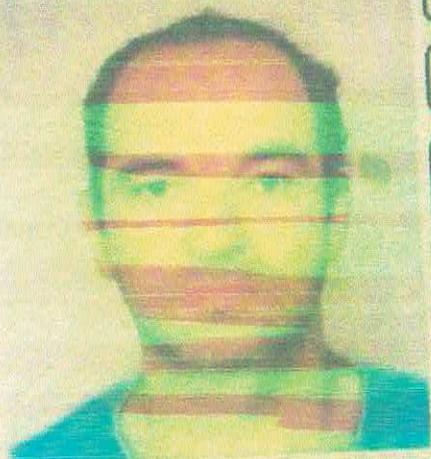
VALIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
948060090

NOME  
PAULO ROGERIO INFERDES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
5712308-7 SESP PR

CPF  
028.780.519-04

DATA NASCIMENTO  
13/04/1979



FILIAÇÃO  
ALBERTO INFERDES  
EDINA APARECIDA DOS  
SANTOS INFERDES

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
AD

Nº REGISTRO  
02574624419

VALIDADE  
18/10/2018

1ª HABILITAÇÃO  
02/10/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
BARRA DO JACARE, PR

DATA EMISSÃO  
30/07/2014

ASSINATURA DO EMISSOR

15710185486  
PR907863961

PROIBIDO PLASTIFICAR  
948060090

DETRAN, PR (PARANA)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

Handwritten notes and signatures at the bottom of the page.

93  
M

**ENVELOPE Nº "01"**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**TOMADA DE PRE**

**TERRAPLANAGEM**

**CNPJ: 02.665.5**

**Rua Maria Turim Moretti, 170**

**ABERTURA: 03/09/2**

# TERRAPLANAGEM TATU S/C LTDA

## SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

**JOSÉ CARLOS FERRANTE**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador do CPFMF 464.882.009-68 e C.I. RG 3.427.536-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Maria Turim Moretti, 170, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná e;

**GILMARA APARECIDA FERREIRA**, brasileira, solteira, maior, natural de Bandeirantes, Estado do Paraná, nascido em 08 de Julho de 1965, empresária, portadora do CPFMF 565.874.069-04 e RG 3.568.360-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliada na Rua Euripedes Rodrigues, 1087, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;

Sócios componentes da empresa: **TERRAPLANAGEM TATU S/C LTDA**, com sede na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, à Rua Euripedes Rodrigues, 1087, CEP 86.360-000, inscrita no CNPJ nº 02.665.575/0001-59, conforme Contrato Social registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob o nº 330, do livro A-06, Fls. 105/105v, em data de 08 de Julho de 1998, RESOLVEM, assim alterar o contrato social e posterior alteração:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A denominação social que era TERRAPLANAGEM TATU S/C LTDA, passa ser a denominação social **TERRAPLANAGEM TATU LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade que tinha sua sede na Rua Euripedes Rodrigues, 1087, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná, fica alterado para **Rua Maria Turim Moretti, 170, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná**.

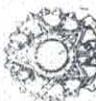
**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social da empresa que era: SERVIÇOS DE TERRRAPLANAGEM PARA FINS RURAIS, CURVAS DE NÍVEIS, TANQUES, DRENAGEM, GRADIAÇÃO, DESTOCA e LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIOS, fica alterado para o objeto social de: **OBRAS DE TERRAPLANAGEM, LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS e SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA.**

*[Handwritten signature]*

CONFERE COM ORIGINAL  
08/07/2018  
Assinatura

1

94  
#  
Serviço Registral Civil  
Títulos e Documentos  
Pessoas Jurídicas



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

# TERRAPLANAGEM TATU S/C LTDA

## SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA QUARTA:** Ingressa nesta data na sociedade a sócia: **SILVIENE CRUZ DE SOUZA**, brasileira, solteira, maior, natural de Nova Fátima, Estado do Paraná, nascida em 12 de Agosto de 1980, empresária, portadora do CPFMF 005.947.809-85 e C.I. RG 8.314.495-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Maria Turim Moretti, 170, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná, a qual declara conhecer a situação econômica da sociedade, ficando desta forma sub-rogada os direitos e obrigações decorrentes da presente alteração.

**CLÁUSULA QUINTA:** Retira-se nesta data da sociedade a sócia: **GILMARA APARECIDA FERREIRA**, acima qualificada, vendendo e transferindo suas quotas de capital para a sócia ingressante: **SILVIENE CRUZ DE SOUZA**, acima qualificada, recebendo o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em moeda corrente do país, dando à demitente plena geral e irrevogável quitação a sócia ingressante e a própria empresa.

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital social é elevado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), aumento subscrito e integralizado em moeda corrente do país da seguinte forma: R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) neste ato, R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais) até 31 de Dezembro de 2012 e R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) até 31 de Dezembro de 2013.

**CLÁUSULA SETIMA:** O sócio: **JOSÉ CARLOS FERRANTE**, que possuía na sociedade o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) eleva seu capital para o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) divididos em 90.000 (noventa mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento no valor de R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais) serão integralizados em moeda corrente do país na seguinte forma: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) neste ato, R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais) até 31 de Dezembro de 2012 e R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) até 31 de Dezembro de 2013, e a sócia ingressante: **SILVIENE CRUZ DE SOUZA**, que possuía na sociedade o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) eleva seu capital para o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) são integralizados em moeda corrente do país.

*[Handwritten signature]*

CONFERO COM ORIGINAL  
2013/07/2015  
Assinatura

2

95  
Serviço Registral Civ.  
Títulos e Documentos  
Pessoas Jurídicas

*[Handwritten signatures and initials]*

# TERRAPLANAGEM TATU S/C LTDA

## SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA DITAVA:** O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL R\$
JOSÉ CARLOS FERRANTE	90.000	90.000,00
SILVIENE CRUZ DE SOUZA	10.000	10.000,00

**CLÁUSULA NONA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO** - A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei n. 10.406/2002 aplicáveis e este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**JOSÉ CARLOS FERRANTE**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador do CPFMF 464.882.009-68 e C.I. RG 3.427.536-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Maria Turim Moretti, 170, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;

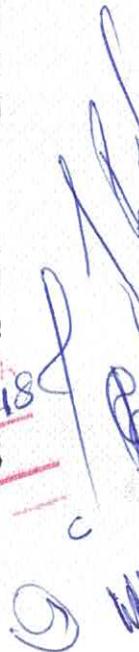
**SILVIENE CRUZ DE SOUZA**, brasileira, solteira, maior, natural de Nova Fatima, Estado do Paraná, nascida em 12 de Agosto de 1980, empresária, portadora do CPFMF 005.947.809-85 e C.I. RG 8.314.495-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Maria Turim Moretti, 170, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;

Únicos sócios da empresa: **TERRAPLANAGEM TATU LTDA**, com sede na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, à Rua Maria Turim Moretti, 170, Centro, CEP 86.360-000, inscrita no CNPJ nº 02.665.575/0001-59, conforme Contrato Social registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob o nº 330, do livro A-06, Fls. 105/105v, em data de 08 de Julho de 1998.



CONFERE COM ORIGINAL  
03/07/2018  
3  
Assinatura

96  
Serviço: Registro Civil  
Títulos e Documentos  
Pessoas Jurídicas



# TERRAPLANAGEM TATU S/C LTDA

## SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **TERRAPLANAGEM TATU LTDA**, e tem sede e domicilio na **Rua Maria Turim Moretti, 170, Centro, CEP 86.360-000, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná.**

2ª - O objeto social é **OBRAS DE TERRAPLANAGEM, LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS e SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA.**

3ª - O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
JOSÉ CARLOS FERRANTE	90.000	90.000,00
SILVIENE CRUZ DE SOUZA	10.000	10.000,00

4ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade e condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª - A sociedade iniciou suas atividades em 08 de Julho de 1998 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

7ª - A administração da sociedade caberá ao sócio: **JOSÉ CARLOS FERRANTE**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial individualmente, **vedado**, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



COPIA COM ORIGINAL  
09/09/2018  
Assinatura

4



Serviço Registral Civil  
Títulos e Documentos



98

# TERRAPLANAGEM TATU S/C LTDA

## SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

8ª - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderão ser tomada pelo sócio que represente a maioria absoluta do capital social da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 1.085 Parágrafo Único da Lei 10.406 de 10/01/2002.

9ª - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que esta através dos sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60(sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério dos sócios alienantes. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

10ª - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

11ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas através de reunião e designarão administradores quando for o caso.

12ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

13ª - O sócio administrador poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

14ª - Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus herdeiros será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

98  
Serviço Registral Civil  
Títulos e Documentos  
Pessoas Jurídicas



CONFERE COM ORIGINAL  
07/09/2018  
Assinatura  
5  
9

# TERRAPLANAGEM TATU S/C LTDA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

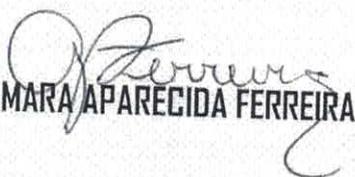
15ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

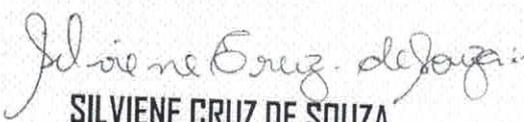
16ª - Fica eleito o foro de Bandeirantes - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

É por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias.

Bandeirantes - Pr., 02 de Janeiro de 2.012.-

  
JOSÉ CARLOS FERRANTE

  
GILMARA APARECIDA FERREIRA

  
SILVIENE CRUZ DE SOUZA



Serviço Registral Civil  
Títulos e Documentos  
Pessoas Jurídicas

ARTHUR E. L. CONTER JUNIOR  
Delegado Registral

SILMAR CORDEIRO DE SOUZA  
Escrevente

MUNICÍPIO E COMARCA DE BANDEIRANTES-PR

PROTÓCOLO Nº 20.980

REGISTRADO sob o nº 390  
Fla. 105, Livro A-06.  
Bandeirantes, 05/01/2012

FUNREJUS  
R\$ 5,65

SILMAR CORDEIRO DE SOUZA  
OFICIAL 51851

SELO DE  
AUTENTICIDADE  
NA 1ª VIA

CONFERE COM ORIGINAL  
02/01/2012  
Assinatura



100

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME**

A Sociedade **TERRAPLANAGEM TATU LTDA**, estabelecida na Rua Maria Turim Moretti, 170, Centro, em Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000, representado pelo abaixo assinado, requer o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Bandeirantes - Pr, 04 de Janeiro de 2.012.-

  
**JOSÉ CARLOS FERRANTE**

  
**SILVIENE CRUZ DE SOUZA**



**Serviço Registral Civil  
Títulos e Documentos  
Pessoas Jurídicas**

ARTHUR E. L. CONTER JUNIOR  
Delegado Registral

SILMAR CORDEIRO DE SOUZA  
Escrevente

MUNICÍPIO E COMARCA DE BANDEIRANTES-PR

**PROTOCOLO Nº 21.661**

REGISTRADO SOB O Nº 330, AS FLS. 105,  
DO LIVRO A-06.  
BANDEIRANTES, 02/10/2012

FUNREJUR  
R\$ 5,65

BEL SILMAR CORDEIRO DE SOUZA, ESCRIVENTE

**CONFERE COM ORIGINAL**  
09/09/2018  
Assinatura